



DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista-BA, após análise do Requerimento nº 50/2024, que dispõe sobre a instalação e indicação de membros de Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar atos do Poder Executivo Municipal, DECIDE:

Necessário no caso vertente que o presente Requerimento seja encaminhado para a Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, de modo que seja feita a análise sobre os requisitos formais e objetivos pertinentes à continuidade do procedimento de instauração e indicação dos membros da Comissão, visto que os trabalhos pertinentes a esta Comissão Temporária somente poderão ter início após averiguação dos critérios de legalidade dos fundamentos em que o Requerimento está baseado, em respeito aos princípio da prevalência do interesse público nos atos administrativos, bem como da economicidade, todos preconizados na Constituição Federal.

Desta forma, determino que o Requerimento, bem como todos os seus anexos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista para verificar se a proposição apresentada por mais de um terço dos vereadores preenche os requisitos formais necessários para o objeto do Requerimento.

Após, retornem o Requerimento acompanhado do Parecer Jurídico para esta Presidência.

Dê-se ciência.

Vitória da Conquista-BA, 15 de maio de 2024.

Herminio de Oliveira Neto
Presidente